

**LEI N.º 4396 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Autoria: Vereadores Ailton Oscar Lorensetti, Claudevi Oliveira S. Junior, Divanir Ledo dos Santos, Juliano Brito Bertolini, Francisco E. Aniceto Rossi, Kielse Chiari Munis, Luiz Rodrigues Coelho, Milton Polon, Moisés Antonio de Lima, Moacir Shoiti Kanezawa, Pedro Gonçalves Vieira, Rodrigo Castilho Soares e Rodrigo Rossetti Parra.

---

Dispõe sobre denominação das Ruas e sistemas de lazer que especifica.

**JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Rua 1 do Bairro Jardim Bortolato passa a ser denominada de Rua José Estima dos Santos.

**Art. 2º** - A Rua 1 do Bairro Jardim Bortolato II passa a ser denominada de Rua Vicentina Falvo Parra.

**Art. 3º** - A Rua 2 do Bairro Jardim Bortolato II passa a ser denominada de Rua Ilírio Ortega Marçal.

**Art. 4º** - A Rua 3 do Bairro Jardim Bortolato II passa a ser denominada de Rua Dr. Gumercindo Correa de Almeida Moraes Júnior.

**Art. 5º** - A Rua 4 do Bairro Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Adelino Rosseto.

**Art. 6º** - A Rua 5 do Jardim Bortolato II, com prolongamento no Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Prof. Félix Alguz.

**Art. 7º** - A Rua 1 do Jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Henrique Sitta.

**Art. 8º** - Rua 2 do jardim Bortolato III passa a ser denominada de Rua Luiz Senerine.

**Art. 9º** - O sistema de lazer do Jardim Bortolato, localizado entre as Ruas José Estima dos Santos e Adolfo Cavalhieri passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Eduardo Antoneli.

**LEI N.º 4396 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

fls. 02

**Art. 10** - O sistema de lazer do Jardim Bortolato II, paralelo à Rua Prof. Félix Alguz, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Victório Cavallo.

**Art. 11** - O sistema de lazer do Jardim Bortolato II, paralelo à Rua Prof. Félix Alguz, na confluência da Rua Veneza, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Angelo Tolardo.

**Art. 12** - O sistema de lazer do Jardim Bortolato III, paralelo à Rua Henrique Sitta, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Benicio Francisco de Brito.

**Art. 13** - A Rua 2 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Américo Boni.

**Art. 14** - A Rua 3 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Natal Chiari.

**Art. 15** - A Rua 4 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Olyrio Lorençon.

**Art. 16** - A Rua 5 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Hermes Gustavo Guzoni.

**Art. 17** - A Rua 7 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Pedro Aparecido da Silva.

**Art. 18** - A Rua 8 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua João Procópio Neves.

**Art. 19** - A Rua 9 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Moacyr de Azevedo Nogueira.

**Art. 20** - A Rua 10 do Bairro Frei Moacir II passa a ser denominada de Rua Julio César Fabbro.

**Art. 21** - O sistema de Lazer do Bairro Frei Moacir II, localizado entre as Ruas Hermes Gustavo Guzoni e Moacyr de Azevedo Nogueira, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Dr. José Florentino de Souza Araújo.

**LEI N.º 4396 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Fls. 03

**Art. 22** - O sistema de Lazer do Bairro Frei Moacir II, localizado paralelo à Rua Júlio César Fabbro, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de Lazer Antonio Filipin.

**Art. 23** - O sistema de lazer localizado entre a Rua Cezerino Scaliante e Marginal I, no Conjunto Habitacional Emilio Zanatta, passa a ter a seguinte denominação: Sistema de lazer Anselmo Rocha.

**Art. 24** - A Rua A do Distrito Industrial localizado às margens da Estrada Municipal Marcelo Basso passa a ser denominada de Rua Isac Ferreira Pessoa.

**Art. 25** - A Rua B do Distrito Industrial localizado às margens da Estrada Municipal Marcelo Basso passa a ser denominada de Rua Francisco Antonio Ferreira.

**Art. 26** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 05 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.  
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA  
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos